



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural pmcB
Em 10/05/2023
Matrícula do Servidor: 10503
Arangua
Assinatura

DECRETO N.º 5.709, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO PELA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES – AMAG.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, incisos VIII e XXVII, e art. 14 parágrafo 3º, conforme informações contidas no processo administrativo n.º 3594/2023.

CONSIDERANDO que para uso de bem público, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

CONSIDERANDO que o Município possui equipamentos agrícolas que são utilizados para o atendimento dos produtores rurais, sendo que essa utilização incentivará o desenvolvimento agropecuário na região;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica PERMITIDO a “ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES – AMAG”, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.564.918/0001-76, com sede na agrovila Assentamento Valdício Barbosa, Situada na Rodovia ES 209, KM 13, Distrito de Braço do Rio, Município de Conceição da Barra/ES, neste ato representada pela Presidente Srª. ROSIENE SANTOS LIMA, inscrita no CPF sob n.º 117.555.077-98, o uso dos seguintes equipamentos:

- 01 (um) FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS (2QS/2QD), marca MR, modelo Standard 30x30 P5 light, nota fiscal n.º 1.588, **em ótimo estado de conservação.**
- 01 (um) ARMARIO DE PAES DE SAL E DOCE marca MAFRAN, modelo c/20 Esteiras, dimensões largura: 58 cm x profundidade: 68 cm, nota fiscal n.º 006.105, **em ótimo estado de conservação.**
- 01 (uma) ASSADEIRA PARA MASSAS marca VENANCIO modelo v 15, nota fiscal n.º 2.205, **em ótimo estado de conservação.**
- 01 (uma) SELADORA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS marca R. BAIÃO, modelo Selamil Portátil, nota fiscal n.º 01355, **em ótimo estado de conservação.**



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único - Cabe ao **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca** providenciar no ato de entrega do equipamento descrito no artigo 1.º, assinatura do representante da Associação no **termo de responsabilidade/recebimento**, que atestará as perfeitas condições de uso do bem, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou perdas.

Art. 2.º - O bem descrito no artigo anterior deverá ser usado pela PERMISSIONÁRIA exclusivamente para atividades agrícolas.

§ 1.º - Fica vedada a PERMISSIONÁRIA a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado.

§ 2.º - Fica A PERMISSIONARIA obrigada a arcar com despesas decorrentes do uso dos equipamentos públicos, tais como manutenção e preventiva e/ou corretiva, pois a permissão não poderá **acarretar dispêndio para o Município**.

Art. 3.º - O prazo de validade da presente permissão é de **10 (dez) anos**.

Art. 4.º - Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a devolver os equipamentos agrícolas junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca impreterivelmente no prazo constante no artigo 3.º, em perfeito estado de conservação.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022